PROJETO DE LEI Nº 135/16

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Comunidade Terapêutica Rosa de Saron, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Comunidade Terapêutica Rosa de Saron, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.391, de 29 de junho de 1998, alterada pela Lei 6.246/2002.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2016.

HEBER SANTANA

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunidade Terapêutica Rosa de Saron, reconhecida de utilidade pública através da Lei nº 6.564/2004, é uma entidade civil sem fins lucrativos, que continua de forma expressiva a cumprir com seus objetivos estatutários de entre outras atividades, promover a recuperação física, moral e espiritual de dependentes químicos.

Desde o início de suas atividades, vem se destacando pela excelência nos serviços que presta à comunidade deste Município, tendo destaque em todos os segmentos da sociedade como uma entidade séria e que cumpre fielmente os seus objetivos estatutários.

Dessa forma, em razão das características acima elencadas, é de primordial importância a renovação do reconhecimento da utilidade pública desta entidade, tendo em vista a possibilidade de alavancar suas ações e melhorar, por conseguinte, as relações culturais de nosso povo, promovendo seu desenvolvimento cultural através de projetos e ações individuais de nossa comunidade.

Assim, em razão do exposto, peço o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei a fim de renovar o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Comunidade Terapêutica Rosa de Saron.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2016.

HEBER SANTANA